

*"Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à servidora LEILA GOMES DOS SANTOS LIMA, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição Regra Especial para professor à Sra. LEILA GOMES DOSSANTOS LIMA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 538.302.371-20, ocupante do cargo de PROFESSORA PEF-IV 40H, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 3.754,05
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE 25%		R\$ 938,51
QUINQUENIO 25%		R\$ 938,51
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO 14,50%		R\$ 544,33
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 6.175,40</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
Publicada no site da Prefeitura  
Municipal  
03/08/22  
Secretaria municipal de  
Comunicação

  
**JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA**  
Gestora Presidente do SADPREV  
Decreto nº. 2861/2022